DECRETO Nº 610, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 07 / 08 / 2018

REGULAMENTA O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 174, I, alínea "h", Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais do Plano Diretor serão convocadas pelo Conselho Gestor do Plano Diretor e oficializadas através de Decreto Municipal, nos termos do art. 141, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.328, de 30 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que os representantes da sociedade no Conselho Gestor do Plano Diretor serão escolhidos pelas suas respectivas organizações ou por plenárias de seguimentos convocadas pelo Poder Executivo, organizada em parceria com representantes do respectivo segmento, nos termos do art. 125, §2º, da Lei Municipal nº 4.328, de 30 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Processo de Composição e Regularização do Conselho Gestor do Plano Diretor do Município de Parauapebas.

Art. 2º Ficam convocadas as Plenárias de Segmentos previstos no artigo 125, §4º, da Lei Municipal 4.328 de dezembro de 2006, para composição do Conselho Gestor do Plano Diretor designadas para o dia 18 de Agosto de 2018, sábado, de 8h30 as 13h30, nas dependências do Centro Universitário de Parauapebas – CEUP, localizado na Rua A, Quadra Especial S/N, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA, especificadas a seguir:

I – Plenária do Segmento dos gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais e municipais, representantes de órgãos da Administração Direta, empresas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis e membros do Poder Legislativo: Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores;

II – Plenária do Segmento dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, entidades representativas da classe empresarial de micro, pequeno, médio e grande porte, federações, confederações, clube de lojistas, cooperativas;

III – Plenária do Segmento das entidades profissionais, acadêmicos e de pesquisa, associações profissionais e entidades que congregam setores ligados às universidades, ao meio acadêmico e instituições de pesquisa na área urbana;

IV – Plenária do Segmento das Organizações Não Governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano;

V – Plenária do Segmento dos conselhos de classe, conselhos regionais e federais de profissionais;

VI – Plenária de Segmento dos movimentos sociais e populares, movimentos e associações comunitárias de moradores;

VII – Plenária do Segmento dos trabalhadores representados por suas entidades sindicais, sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos.

I

Art. 3º Fica previamente convocada a Assembleia Geral do Conselho Gestor do Plano Diretor designada para 24 de Agosto de 2018 (24/08/2018), das 9h00 as 12h00, no Auditório II do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, com objetivo de:

I – deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho Gestor do Plano Diretor;

II – eleger a Coordenação Executiva do Conselho Gestor do Plano Diretor;

III – validar as etapas do Processo de Revisão do Plano Diretor;

IV – convocar a Conferência Municipal do Plano Diretor;

V – definir sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Plano Diretor.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a condução e realização do presente processo.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parauapebas PA, 07 de agosto de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL